



LEI ORDINÁRIA Nº 866

de 02 de dezembro de 1997

"Denomina Ruas da Vila Santa Maria, nesta cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 866/97, DE 02/12/97

Denomina Ruas da Vila Santa Maria, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

As Ruas da Vila Santa Maria e Vila Santa Marta terão as seguintes denominações:

Nº 01 - Rua Cilso Aparecido Cardoso;

Nº 02 - Rua Ranulfo Reginaldo dos Santos;

Nº 03 - Rua Brasiliano Alves de Sousa;

Nº 04 - Rua Arnou Florêncio da Silva entre a Vila Nossa

Nº 05 - Rua 5 de Maio;

Nº 06 - Rua Luís Martins da Cunha;

Nº 07 - Rua Deocleciano Francisco Dias;

Nº 08 - Rua Iraldo Olegário Figueiredo;

Nº 09 - Rua Pedro Sousa Campos;

Nº 10 - Rua Daniel Félix da Silva;

Nº 11 - Rua Agostinho Cipriano da Silva;

Nº 12 - Rua 23 de Dezembro;

Nº 13 - Rua Gilberto Reginaldo dos Santos (continuação da já existente)

Art. 2º.

As denominações acima citadas são de pessoas que prestaram relevantes serviços a nossa cidade.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/1997

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 866/1997 - 02 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em